

O BEM-ESTAR DE CAVALOS DE ESPORTE E DE CARGA ****EL BIENESTAR DE LOS CABALLOS DEPORTIVOS Y DE CARGA******WELFARE OF SPORT HORSES AND DRAFT HORSES***Barbara Goloubeff¹Cássia Bars Hering²*Recebido em: 12 set. 2021;**Aprovado em: 11 out. 2021.*

Resumo: Este artigo busca tecer um panorama sobre questões que afetam o bem-estar em cavalos de esporte e de carga, principalmente no que concerne o contexto brasileiro. São abordadas discussões sobre os parâmetros utilizados para a aferência dos níveis de bem-estar destes animais (tais como o Modelo dos Cinco Domínios), bem como são debatidas as consequências físicas, fisiológicas e mudanças comportamentais, potencialmente induzidas pelos modos de tratamento e treinamento destes cavalos.

Palavras-chave: Bem-Estar Animal; Bem-Estar Equino; Cavalos de Esporte; Cavalos de Carga.

Resumen: Este artículo busca proporcionar una visión general de los problemas que afectan el bienestar en los caballos de deporte y de carga, especialmente con respecto al contexto brasileño. Se abordan las discusiones sobre los parámetros utilizados para medir los niveles de bienestar de estos animales (como el Modelo de los Cinco Dominios), así como los cambios físicos, fisiológicos y de comportamiento, potencialmente inducidos por los métodos de tratamiento y entrenamiento de estos caballos.

Palabras-clave: Bienestar Animal; Bienestar Equino; Caballos Deportivos; Caballos de Carga.

Abstract: The purpose of this article is to offer a broad overview of the aspects that may affect horse welfare, especially those used in sports and draft horses (often used to carry heavy weight in the streets of Brazil). Discussions on the parameters to assess the levels of welfare of these animals are presented (including the Five Domains Model). Physical, physiological, and behavior changes, potentially caused by treatment and training of these horses, are also presented and debated.

Keywords: Animal Welfare; Equine Welfare; Sport Horses, Draft Horses.

* Artigo vencedor da 2ª edição do Prêmio Juiz Edmundo Cruz de Bioética conferido durante o 3º Congresso Latino-Americano e 6º Congresso Brasileiro de Bioética e Direito Animal (CLABBDA): em homenagem a Marita Gimenez-Candela.

¹ Doutora em Ciência Animal pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

² Doutora em Arqueologia pelo Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo - USP.

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

1. INTRODUÇÃO:

O Bem-Estar de cavalos utilizados no esporte durante muito tempo foi negligenciado. O Regulamento de Salto da Confederação Brasileira de Hipismo durante muitas décadas citava a desclassificação do cavaleiro que chicoteasse o cavalo abusivamente e pouco mudou no regulamento atual (CBH, 2020). Foi lançado pelo Ministério da Agricultura (BRASIL, 2016) um manual de boas práticas para o bem-estar animal em competições equestres, com sugestões que poderiam ser consideradas, do ponto de vista dos recentes avanços em bem-estar animal, comedidas. O Código de Conduta (FEI, 2013) permanece como uma carta de intenções e o Código Veterinário (FEI, 2021), apesar de mais amplo, permanece genérico nas suas avaliações. Entretanto, nos últimos anos, reconhece-se que a Federação Equestre Internacional endureceu suas interpretações, o que é alvissareiro, e pode contribuir para a valorização mais ampla do bem-estar animal na sociedade ocidental.

Já no campo dos cavalos que trabalham em atividades de carga a responsabilidade, pelo ordenamento jurídico brasileiro, é do município, o que torna a solução política, com criação de leis que regulamentem o trânsito e o bem-estar dos equídeos de tração urbana. Existe legislação Trans Constitucional, pouco conhecida da Advocacia Animalista que deve ser cumprida pelos países signatários, neste caso da ONU e da OIE. A FAO é agência da ONU para a Alimentação e Agricultura e a OIE para o controle de epizootias. Brasil é membro de ambas as organizações internacionais.

No caso dos equídeos de carga (cavalos, jumentos e mulas), as determinações de ambas as agências são muito claras (FAO 2014; OIE 2019): a) Tornar visível esse segmento da pecuária; b) Evidenciar o significado do Bem-Estar Animal; c) Aumentar a percepção, preocupação e providências com a saúde e bem-estar-estar desses animais; d) Incluir os Equídeos de Serviço nos dados estatísticos do governo (o IBGE parou de registrar muares e asininos desde 2012); e) Uso ético, produção sustentável. Descrevem as condições árduas de trabalho desses animais; f) Inclusão na Saúde Única; g) Apesar das legislações relevantes, a linha de responsabilidade não é clara, gerando falta de compromisso dos oficiais governamentais.

A OIE (2019) determina que todas organizações governamentais responsáveis pelos Equídeos de Serviço devem possuir pessoal com conhecimento e habilidades para cumprir suas obrigações, particularmente as Autoridades Veterinárias. Define os critérios e medidas de Bem-

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

Estar Animal para essas espécies, principalmente os aspectos comportamentais (extensos), nutricionais, de saúde e de manejo.

Determina uma série de recomendações aplicáveis aos equídeos de serviço em particular as medidas preventivas de maus-tratos e de doenças. Por fim, a OIE determina que todos os níveis governamentais estão incluídos na execução dessas diretrizes, desde o nível federal, estadual e municipal.

2. CINCO DOMÍNIOS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS CINCO LIBERDADES:

Ao final da década de 1970 foi criada uma importante ferramenta de avaliação do bem-estar animal; as “Cinco Liberdades”, por determinação do Governo Britânico (GREAT BRITAIN, 1979). O documento considerava que os animais deveriam estar livres de fome e sede, desconforto, lesões e doenças, livres para expressar seu comportamento natural, e livres de medo e angústia.

Ao final do século XX surge o modelo dos “Cinco Domínios” (MELLOR & REID, 1994) que expandia a compreensão das considerações do documento anterior. Tais conceitos estão na atualidade sendo periodicamente revistos pela comunidade científica, compreendendo, ao final da década de 2020: 1) nutrição, 2) ambiente físico, 3) saúde, 4) interações comportamentais e 5) estado mental (MELLOR et al. 2020, p.1). Segundo Mellor e colaboradores (2020, p.1), os quatro primeiros domínios “são centrados nos fatores que causam experiências subjetivas negativas ou positivas”, denominadas de afecções³, “que contribuem para o estado mental do animal”, avaliado no quinto domínio. Os três primeiros domínios se concentram nos fatores que perturbam ou rompem a estabilidade interna do organismo. Cada elemento perturbado gera estímulos sensoriais, processados pelo cérebro, formando afecções negativas específicas que buscam restaurar a estabilidade corporal interna. Essas afecções são denominadas de “afecções críticas

³ O termo usado pelos autores, “**affect**” utilizado em psicologia é traduzido na Língua Portuguesa como “afetar” – “suscitar ou ser capaz de suscitar sentimento, emoção, comoção; abalar; comover” (HOUAISS, 2001). Em Psicologia o termo mais utilizado em substituição a “afeto” é “afecção”. Por afecção compreende-se “qualquer fenômeno patológico que ocorre no corpo humano (...); anormalidade que consiste em alteração da percepção ou de sua interpretação” (HOUAISS, 2001). Porém, conforme discrição Sawaia (2000, p. 13), “afetos são afecções instantâneas de uma imagem de coisas em mim nas relações que estabeleço com outros corpos (...). Segundo Espinosa (...) as afecções da alma são as ideias (adequadas ou inadequadas) das afecções do corpo. Quem pensa, sente e conhece é o sujeito que é afetado pelas afecções de seu corpo/alma no encontro com outros corpos (...) são determinações importantes dos nexos que se estabelecem entre as funções psicológicas superiores na configuração, tanto das emoções instantâneas, quanto dos sentimentos”. Assim, será mantido o termo **afecção**.

para a sobrevivência”.

Já o quarto domínio, das interações comportamentais, foca em evidências da busca “consciente de objetivos específicos” ao interagir com: 1) o ambiente, 2) outros animais não humanos e 3) como uma novidade do modelo descrito aqui, os humanos. As afecções avaliadas neste domínio são geradas pelo processamento cerebral de estímulos sensoriais provocados por estímulos externos. O sucesso das tentativas comportamentais em busca dos objetivos escolhidos define se as afecções serão positivas ou negativas. Coletivamente, são denominados como “afecções relacionadas à situação” e os desfechos são compreendidos como contribuições para a percepção animal das circunstâncias externas. Estas observações são cruciais para distinguir o modo como as afecções críticas para a sobrevivência e as afecções relacionadas a situações influenciam no comportamento (MELLOR et al. 2020).

Mellor e colaboradores explicam que as afecções relacionadas à sobrevivência são respostas geneticamente definidas, enquanto as afecções relacionadas às situações envolvem principalmente escolhas comportamentais voluntárias, adentrando assim no campo da agência. Os autores definem agência, para os animais, como a capacidade destes de se envolver conscientemente em comportamentos voluntários, autogerados e/ou direcionados a objetivos (MELLOR et al. 2020, p. 11; 13)⁴. Este termo, amplamente utilizado por estudos antropológicos, sociológicos, arqueológicos e psicológicos, descreve, segundo Ahearn (2001, p. 113), a capacidade para agir, socioculturalmente mediada. Assim, a agência não seria somente uma questão de livre-arbítrio, e contaria também com as influências do meio (cultura, crenças, etc.). Nesse sentido, admite-se que existam diferentes modos pelos quais a agência poderia ser expressada por um indivíduo em uma determinada situação. Sob um viés mais psicológico, Bandura comenta que, no âmbito da Teoria Cognitiva Social, “a agência envolve não somente a habilidade deliberada de fazer escolhas e realizar planejamentos, mas também a habilidade de construir cursos apropriados de ação e de motivar e regular sua execução” (BANDURA, 2006, p. 164, tradução nossa). Ou seja, os agentes não seriam apenas planejadores, mas também autorreguladores. Bandura (2008), nessa linha, também propõe um modelo comportamental que envolve fatores intrapessoais (biológicos, cognitivos, afetivos e motivacionais), comportamentais

⁴ Deve-se ater ao fato de que o uso de termo agência para não humanos não se constitui como uma novidade. A questão da agência dos objetos, por exemplo, foi proposta principalmente por Gell (1998). Bars Hering (2015) também propôs a extrapolação do conceito de agência para as representações simbólicas.

e ambientais, indispensáveis para a compreensão da agência de um determinado indivíduo em uma dada situação. Tais considerações são de certo modo reconhecidas por Mellor et al. em seu conceito de agência animal, visto que, de acordo com os autores,

mais especificamente, a agência indica a propensão intrínseca (genética e/ou aprendida) de um animal para se envolver ativamente com seu ambiente físico, biológico e social, além do grau exigido por suas necessidades momentâneas, a fim de reunir conhecimento e aprimorar suas habilidades para uso futuro, na resposta efetiva a desafios variados e novos. Em outras palavras, o exercício da agência envolve a avaliação cognitiva das circunstâncias de apoio aos animais que fazem principalmente escolhas conscientes para se comportarem de maneiras particulares (MELLOR et al, 2020, p. 13, tradução nossa).

Nesse sentido, é ressaltado ainda a agência animal seria primordialmente notada no âmbito do quarto domínio, o qual captaria respostas específicas em situações circunstanciais (o que seria diferente dos três primeiros domínios, no sentido que nestes, as respostas se dariam por mecanismos geneticamente, fisiologicamente ou fisiopatologicamente programados (MELLOR et al. 2020, p. 13).

Ainda sobre a discussão do que envolve as questões de bem-estar animal, Mellor e colaboradores também destacam que inicialmente, os termos *distresse* e *sofrimento* foram utilizados quase como equivalentes, muitas vezes, simplificando questões complexas que podem envolver o bem-estar animal, muitas vezes até sendo utilizados em legislações e regulamentações institucionais, de modo usualmente genérico⁵. Recentemente, tem sido considerado pela comunidade científica identificar as afecções negativas que pudessem ser incluídas nestes termos de modo mais claro, tendo sido identificadas duas categorias. Na primeira categoria se situam as afecções negativas geradas por estímulos sensoriais que registram desequilíbrio ou rupturas no estado físico ou função interna do organismo. Isso inclui falta de ar, sede, fome, dor (~30 variedades), náusea, tontura, debilidade, fraqueza e doença. “Essas afecções estão alinhadas a componentes essenciais de mecanismos geneticamente incorporados e que provocam ou estão associados a comportamentos dos quais a sobrevivência dos animais depende” (MELLOR et al. 2020, p. 4, tradução nossa). Os autores citam diversos exemplos tais como: atividade

⁵ “O estresse, enquanto processo, trata-se do mecanismo regulatório que organismo e mente ativam diante de uma experiência estressora, buscando a redução da sensação de desconforto, mal-estar ou sofrimento (...). Porém, por si só, o estresse não é um elemento lesivo, tendo em vista que somente quando a carga estressora supera a capacidade de ajustamento é que o indivíduo passa a sofrer consequências danosas (...). Ao se falar em *distresse*, refere-se ao estado de desgaste do sistema adaptativo, caracterizado por sintomas de depressão, ansiedade e manifestações somáticas, em que os recursos de ajustamento mobilizados pelo indivíduo para lidar com o elemento estressógeno não foram capazes de prover a adaptação, falhando em restabelecer o estado de homeostase física e mental” (FARO, 2015, p. 343).

respiratória/falta de ar; sede/ busca de água; fome/busca de alimento; dor/evitação e fuga; fraqueza ou doença/isolamento e repouso. Desta forma, quanto maior a intensidade da afecção negativa, maior a urgência em executar o comportamento necessário e uma vez obtida a correção, a motivação se extingue. Experiências desagradáveis que o animal não consegue corrigir através de resposta comportamental ou fisiológica terá um impacto prejudicial sobre o bem-estar muito maior do que estados agudos transitórios.

A segunda categoria, de afecções negativas relacionadas a situações, se refere a processamentos cerebrais de estímulos de origem externa ao corpo, e que refletem a percepção do animal às circunstâncias do meio. Isto inclui afecções tais como frustração, raiva, desamparo, solidão, tédio, depressão, ansiedade, medo, pânico e hiper vigilância (estado de alerta constante). Os autores explicam que as duas categorias não são mutualmente exclusivas e dão como exemplo um cavalo de corrida cansado e que recebe chicotadas. A dor pode desencadear a fuga, ou respostas de esquívamento e desamparo, caso não haja alívio da situação, considerando que o cavalo não consegue escapar ao jóquei, que é a fonte da dor (MELLOR et al. 2020, p.5).

Também os autores relatam que a partir do ano 2000 tem sido dada maior atenção às afecções positivas, pois foi reconhecido um estado aceitável de bem-estar requer, nas palavras dos autores, uma “vida que valha a pena ser vivida”, que não é atingida apenas mitigando ou evitando experiências negativas (MELLOR et al. 2020, p.5, tradução nossa). Desta forma, o modelo dos Cinco Domínios tem sido revisto de forma criteriosa, incluindo em cada domínio circunstâncias que possam gerar afecções positivas. E quando presentes, estas afecções positivas melhoram o bem-estar animal (BEA). De forma genérica, este enriquecimento do BEA inclui diversas formas de conforto, prazer, interesse, conexão, confiança e o senso de estar no controle. Como exemplo destas revisões, cita-se McGreevy et al. (2018), que avaliaram danos percebidos, resultantes de 116 intervenções comumente aplicadas a cavalos, utilizando um modelo de bem-estar baseado nos Cinco Domínios durante um painel que reuniu especialistas na área da psicologia, ciência da equitação, medicina veterinária, educação, bem-estar, coaching equestre, advocacia e membros engajados da sociedade. Cada intervenção foi definida, levantou suposições e definiu um conjunto de procedimentos exemplares a serem utilizados no futuro. Também Mellor & Burns (2020) desenvolveram recentemente um guia de avaliação de bem-estar em cavalos puro-sangue de corrida da Nova Zelândia, baseado nos Cinco Domínios.

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

Consciência animal. Bases anátomo-fisiológicas.

MacLean (1990) propõe o modelo de “cérebro trino”, observando que os primatas e humanos têm o cérebro dividido em três unidades funcionais diferentes. Cada uma dessas unidades representa um extrato evolutivo do sistema nervoso dos vertebrados. O modelo se aplica a todos os mamíferos (Fig. 1).

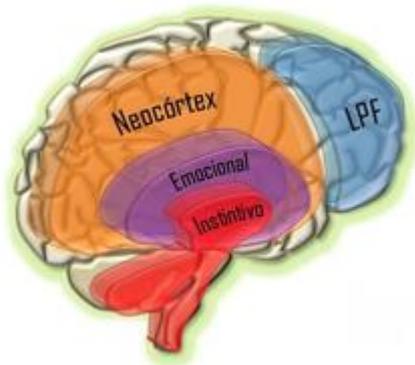


Figura 1. As três camadas evolutivas do cérebro, segundo MacLean (1990). Em vermelho o cérebro reptiliano, em violeta o cérebro límbico e em laranja o cérebro neomamífero. Em azul está destacado o córtex pré-frontal⁶.

Desta forma, o cérebro reptiliano ou instintivo refere-se às estruturas mais antigas do cérebro, relacionadas à territorialidade, comportamento ritual e outras atitudes de vida instintiva tipo “luta ou fuga” que compartilhamos com os répteis. O cérebro límbico ou paleomamífero refere-se às estruturas do cérebro, associadas a comportamentos sociais e educacionais que surgiram precocemente durante a era dos mamíferos. São responsáveis pela motivação e emoção envolvidas no comportamento reprodutivo, alimentar e parental bem como nos sentimentos de dor e prazer. O neocórtex ou cérebro neomamífero representa o conjunto de estruturas cerebrais envolvidas nas funções tais como percepção, aprendizagem e memória, tomada de decisão, coordenação motora, pensamento conceitual e uso de ferramentas. Neste, o córtex pré-frontal, que evoluiu significativamente nos primatas, medeia a cognição avançada, incluindo planejamento, modelagem e simulação. Prada descreve os transdutores cerebrais e funções mentais:

Os transdutores cerebrais no homem e nos animais (sistema límbico e área pré-frontal) (...) o sistema límbico atua como transdutor, comprometido com a manifestação das chamadas emoções primárias ou “instintivas”, enquanto outras áreas cerebrais de aquisição evolutiva mais recente, como a área pré-frontal, mostram-se implicadas com funções mentais de outra natureza, tais sejam o livre arbítrio, a capacidade de aprendizado, a elaboração de estratégias, a iniciativa, etc. (...) a área pré-frontal encontra-se presente não apenas no homem, mas também em outros mamíferos (...)

⁶ Disponível em: <https://bluesmarteurope.wordpress.com/2013/01/22/1a-teoria-del-cerebro-triuno/>. Acesso em 29 de julho de 2021.

se para o homem, está bem caracterizado o papel da área pré-frontal como mediadora de funções mentais e, por outro lado, se essa área também existe no cérebro de animais, embora em menor representação, isso é sugestivo de que esses animais tem igualmente funções mentais (PRADA, 1997).

Hellebrekers (2002, cita que a “Associação Internacional para o Estudo da Dor” definiu a dor como sendo uma “experiência sensorial ou emocional desagradável associada à lesão tissular real ou potencial”. O autor descreve que após o estímulo dos nociceptores, as terminações nervosas sensoriais são ativadas e dependendo do tipo de estimulação, os potenciais de ação serão transportados centralmente por uma ou outra classe específica de fibras. Estes potenciais serão decodificados primeiramente nos neurônios motores e em seguida retransmitidos para a região talâmica e formação reticular. Do tálamo estes impulsos seguem para o córtex somatosensor e para o giro cingulado. Neste último, é processada a qualidade emocional ou afetiva da dor (sistema límbico), devolvendo os impulsos ao córtex somatosensor. Daí se originam informações mais precisas, como tipo de dor, localização e ansiedade emocional. Lembra o autor que, em paralelo, no local do trauma ocorre a sensibilização periférica, pelo derramamento de aminas vaso-ativas e de neuropeptídeos, o que deflagra uma reação encadeada do processo inflamatório local, de alto estímulo doloroso.

Charles Darwin foi o primeiro cientista do século XIX a observar e descrever emoções em animais, anotando cuidadosamente as expressões e suas reações fisiológicas. Ao tratar das reações causadas pela dor, Darwin ([1872] 2000) comenta o uso da dor para açular animais de tração:

a dor, quando intensa, logo provoca depressão ou prostração extremas; mas ela é inicialmente estimulante, induzindo à ação, como veremos quando chicoteamos um cavalo e como se demonstra pelas terríveis torturas infligidas em terras estrangeiras aos exaustos animais de carros de boi, para despertá-los para renovados esforços (DARWIN, [1872] 2000, p.83).

Na Grã-Bretanha, três diferentes comitês governamentais de especialistas em assuntos relacionados a animais, ainda em meados do século XX, concordaram que os animais sentem dor⁷. O *Committee on Cruelty to Wild Animals* (GREAT BRITAIN, 1951), após observarem evidências comportamentais claras corroborando essas análises afirmam: “acreditamos que as provas

⁷*Committee on Cruelty to Wild Animals* (Comand Paper 8266, 1951, parágrafos 36-42); *Committee on Experiments on Animals* (Comand Paper 2641, 1965, parágrafos 179-182); *Technical Committee to Inquire into the Welfare Animals Kept under Intensive Livestock Husbandry Systems* (Comand Paper 2836, 1965, parágrafos 26-28).

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

fisiológicas e, mais especificamente, as anatômicas justificam plenamente e reforçam a crença, baseada no senso comum, de que os animais sentem dor”. Os membros destes comitês vão além e passaram a considerar outras formas de sofrimento dos animais, além da mera dor física, e terminaram acrescentando que estavam “convencidos de que os animais sofrem, de fato, medo intenso e terror”.

O marco atual da senciência⁸ animal foi descrito na Declaração de Cambridge, 2012 e assinada por eminentes cientistas de instituições de renome como Caltech, MIT e Instituto Max Planck, na presença de Stephen Hawking (LOW, 2012).

Os substratos neurais das emoções não parecem estar confinados às estruturas corticais. De fato, redes neurais subcorticais estimuladas durante estados afetivos em humanos também são criticamente importantes para gerar comportamentos emocionais em animais. A estimulação artificial das mesmas regiões cerebrais gera comportamentos e estados emocionais correspondentes tanto em animais humanos quanto não humanos. Onde quer que se evoque, no cérebro, comportamentos emocionais instintivos em animais não humanos, muitos dos comportamentos subsequentes são consistentes com estados emocionais conhecidos, incluindo aqueles estados internos que são recompensadores e punitivos. A estimulação cerebral profunda desses sistemas em humanos também pode gerar estados afetivos semelhantes. Sistemas associados ao afeto concentram-se em regiões subcorticais, onde abundam homologias neurais. Animais humanos e não humanos jovens sem neocórtices retêm essas funções mentais-cerebrais. Além disso, circuitos neurais que suportam estados comportamental-eletrofisiológicos de atenção, sono e tomada de decisão parecem ter surgido evolutivamente ainda na radiação dos invertebrados, sendo evidentes em insetos e em moluscos cefalópodes (por exemplo, polvos). [...] Nós declaramos o seguinte: "A ausência de um neocórtex não parece impedir que um organismo experimente estados afetivos. Evidências convergentes indicam que animais não humanos têm os substratos neuroanatômicos, neuroquímicos e neurofisiológicos de estados de consciência juntamente com a capacidade de exibir comportamentos intencionais. Consequentemente, o peso das evidências indica que os humanos não são os únicos a possuir os substratos neurológicos que geram a consciência. Animais não humanos, incluindo todos os mamíferos e as aves, e muitas outras criaturas, incluindo polvos, também possuem esses substratos neurológicos".

Estudos apontam que equinos, coletivamente, sejam capazes de demonstrar não somente emoções básicas, mas elaborações complexas, como o luto (GOLOUBEFF & NASCIMENTO, 1998)⁹. Além do instinto social gregário, o cavalo está fortemente preso a elos próximos

⁸ “Que sente”. Senciente pode ser definido como responsivo ou consciente do senso de impressão ou finamente perceptivo em percepções ou sentimentos. Ver a Declaração de Cambridge (Disponível em: <http://fcmconference.org/img/CambridgeDeclarationOnConsciousness.pdf>. Acesso em 28 de julho de 2021).

⁹ Geralmente compreende por emoção, uma reação imediata a um estímulo, e por sentimento, um alto grau de componente cognitivo, de percepção e avaliação de algo (FREITAS-MAGALHÃES, 2007). As “emoções básicas” incluem usualmente a alegria, o medo, a surpresa, a tristeza, o nojo e a raiva. Entretanto, “o entendimento atual, na literatura, de que as emoções não são mais compreendidas como uma reação única, mas como um processo que envolve múltiplas variáveis. Nesse sentido, emoção poderia ser definida como uma condição complexa e momentânea

inter pares. Sua necessidade de coesão absoluta no âmbito do grupo é demonstrado pela paleontologia. Os cavalos formam sociedades hierarquizadas, estratificadas por elos de parentesco, e parecem expressar algo que pode ser humanamente compreendido como “tabus de incesto”, por parte do garanhão¹⁰. Já as fêmeas possuem uma alta fidelidade social e de companheiro, ao entrar para sua nova manada, após a puberdade (GOLOUBEFF & NASCIMENTO, 1998, LINKLATER E CAMERON, 2009). A morte de um companheiro de grupo é sentida de forma altamente desprazerosa, assumindo uma postura característica, de alto tônus postural, com discreta taquipneia, midríase e bufar constante, de curta duração, se assemelhando a um estado de hipnose momentânea.

Em alguns casos, principalmente quando ocorre a morte do potro, a mãe pode se debater apresentando grande angústia, com taquipneia, midríase e sudorese intensa. O morrer entre os cavalos sugere que haja uma percepção de perda, ou seja, a libido do prazer na coesão hierarquizada do grupo de pertinência é abruptamente rompida (GOLOUBEFF & NASCIMENTO, 1998). "Dados comportamentais indicam que cavalos possuem cognição social, i.e. são capazes de processar, codificar, armazenar, recuperar e aplicar informação social, uma habilidade previamente relatada em primatas, aves sociais e ungulados sociais" (KRUEGER & FLAUGER, 2011, p. 246).

Estudos mais recentes indicam que esta cognição vai além. Assim, no seu comportamento demarcativo os cavalos distinguem o odor das próprias fezes dos seus conspecíficos (KRUEGER & FLAUGER, 2011, p. 245)., uma forma não visual de autoconsciência. Fato semelhante ocorre em cães, com odor de urina. Já a autopercepção visual é relatada apenas em grandes primatas, elefantes, golfinhos, orcas e gralhas, além de humanos (PRIOR; SCHWARZ; GÜNTÜRKÜN (2008). Em crianças esta capacidade surge ao redor de dois anos de idade (SUDDENDORF e COLLIER-BAKER, (2009).

que surge em experiências de caráter afetivo, provocando alterações em várias áreas do funcionamento psicológico e fisiológico, preparando o indivíduo para a ação” (MIGUEL, 2015, s/p).

¹⁰ A proibição do incesto é um dos temas clássicos da antropologia. O uso do termo aqui, é obviamente, uma liberdade literária para melhor compreensão deste comportamento. De qualquer modo, nas palavras de Levi-Strauss: “*continuo a crer que a proibição do incesto explica-se inteiramente por causas sociológicas, mas é certo que tratei do aspecto genético de maneira excessivamente ligeira. Uma apreciação mais justa da taxa muito elevada das mutações e da proporção das que são nocivas levaria a afirmações mais atenuadas, mesmo que as consequências deletérias das uniões consanguíneas não tiveram papel na origem ou na persistência das regras de exogamia” (LÉVI-STRAUSS, 1982, p. 25).*

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

3. COMUNICAÇÃO INTERPARES E COM OS HUMANOS:

A comunicação primária dos equinos é a visual, pela leitura corporal e pelos discretos movimentos comunicativos de cabeça, orelhas e olhos, seguida da linguagem vocal (Proops e McComb, 2010). Os equinos possuem um rico repertório facial, com 17 Unidades de Ação (UA), superior aos cães (16 UA), compartilhando muitas destas com humanos (27 UA) e outros animais, o que sugere que a evolução das expressões faciais ocorreu tanto por pressão filogenética quanto por fatores socioecológicos (Whatan et al., 2015; Whatan, 2015).

Mais, sabe-se hoje que os cavalos expressam seu estado interno pela sua expressão facial (Whatan et al., 2015; Whatan, 2015), o que permitirá oferecer-lhes maior bem-estar e qualidade de vida. Assim, já foram desenvolvidas duas escalas visuais baseadas em expressões faciais que permitem reconhecer a dor aguda (Dalla Costa et al, 2014; Gleerup et al, 2015).

Da mesma forma os cavalos são altamente sensíveis às posturas corporais humanas, incluindo o olhar e a orientação de corpo e cabeça (Proops e McComb, 2010) e sabem correlacionar a voz familiar com a pessoa conhecida (Proops e McComb, 2012). Conseguem também discriminar diversas feições humanas em fotografias e transferir este reconhecimento facial para as pessoas (Stone, 2009) bem como distinguir entre pessoas conhecidas ou não (Krueger et al, 2011).

Mais que isto, possuem a habilidade de espontaneamente distinguir entre feições humanas positivas (sorridente) e negativas (zangada) em fotografias, com indicação funcional de compreensão do estímulo, pois as imagens negativas elevaram rapidamente a taxa cardíaca (Smith et al, 2016).

Por anos os seres humanos têm relatado vínculos emocionais com os animais. Cavalos são frequentemente usados terapeuticamente com adultos e crianças emocional e mentalmente doentes e deficientes (Hallberg, 2008). Os cavalos têm sido reconhecidos por sua sensibilidade aos seus ambientes.

A aguda capacidade do cavalo, assim como de todos os animais sociais, em “ler” e corretamente interpretar os sinais sociais, talvez seja a chave mais importante para a subordinação surpreendentemente pacífica aos humanos no relacionamento de domesticação (Budiansky, 1997).

Goloubeff (2016) comenta que hodiernamente, existe a psicoterapia facilitada ou assistida

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

por cavalos, graças a sua senciência com qualidades muito especiais. Pois cavalos são especialmente efetivos em ajudar as pessoas a entender e superar medo e agressão, trazendo harmonia e alinhamento entre a mente consciente e inconsciente, e desenvolvendo atenção sobre o nosso comportamento com relação aos outros. Através da sua habilidade de “espelhar¹¹” os cavalos clareiam um maior entendimento do nosso comportamento (Hallberg, 2008).

Peterson e Palmer, (1991) relatam sabiamente:

A natureza humana está atrelada ao do animal. A fisiologia do comportamento humano em pouco difere da do animal, na medida em que se manifesta através do cérebro reptiliano e do sistema límbico. [...] Identificando as emoções dos animais pode-se traçar o alfabeto emocional humano, estabelecer limites e um maior domínio e reeducação das emoções humanas.

4. SOFRIMENTO EMOCIONAL:

Os sentimentos subjetivos de um animal constituem uma parte extremamente importante de seu bem-estar (BROOM, 1991). E cavalos de trabalho são frequentes vítimas de crueldade psicológica dos cuidadores bem-intencionados. A síndrome do estresse contínuo (ou distresse) tem significado imunobiológico negativo e envolve uma série de respostas, sejam elas neurais (central e periférica), endócrinas (glicocorticoides e hormônios da tireoide) ou imunológicas, que, por sua vez, produzem três efeitos característicos: hipertrofia adrenal, involução timo linfática e úlceras gástricas (GOLOUBEFF, 1993a). Esse último efeito é um fenômeno multifatorial associado com alterações nas funções secretora, vascular e motora do estômago. O distresse apenas se torna evidente quando o meio ambiente apresenta condições adversas: Desta forma, o conceito de estresse evoluiu para a compreensão de uma reação reflexa, inevitável quando os animais são expostos a um meio ambiente com condições adversas, levando a consequências desfavoráveis, que variam desde o desconforto até a morte.

Aspectos psicológicos do meio ambiente são poderosos ativadores de respostas endócrinas. Essas características psicológicas seriam: novidade, conflito, incerteza, possibilidades de ajustamento ativo e retroalimentação informacional (DANTZER & MORMEDE, 1983). Esses estímulos exteroceptivos¹² podem ser estudados individualmente, e as reações de estresse/

¹¹Espelhar: habilidade do cavalo em refletir ou retornar ao seu cliente humano uma parcela de informação referente ao funcionamento do cliente que seja necessária para produzir uma mudança (Reflective feedback).

¹² O sistema exteroceptivo é definido como a ação dos sentidos da visão, audição, sensibilidade da pele, olfato e paladar (BARBOSA, 2012, p.6).

distresse não podem mais ser vistas como simples reflexos, podendo ser creditados aos animais experiências mentais (MASON, 1971).

A tolerância aos desequilíbrios é variável nos equinos. Os fatores estressantes como a permanência em condições anti-homeostáticas comuns nas situações de explícita privação da liberdade individual, produzem desconforto, sofrimento e dor. Pode-se dizer que o sofrimento implica em um estado emocional severo, que é desprazeroso, atingindo níveis que comumente quebram o equilíbrio biológico interno e reflete-se nas disfunções fisiológicas diversas (encaixando-se assim na primeira categoria de afecções negativas, descritas por Mellor et al. (2020) (GOLOUBEFF, 1993; NASCIMENTO, 1993).

Apresenta-se aqui uma tabela (tabela 1), na qual é possível identificar exemplos de situações vividas cotidianamente por equídeos que laboram nos logradouros públicos das urbes nacionais. Outra tabela (tabela 2) apresenta as condições psíquicas e somáticas que se instalam no organismo equino, decorrentes dos maus-tratos infligidos de forma perene (GOLOUBEFF, 1993; 2121^a; NASCIMENTO, 1993).

Tabela 1. Exemplos de situações de desconforto e dor emocional em equinos

Sede não saciada	Ruptura de laços grupais
Fome não saciada	Fadiga específica e inespecífica
Movimentos impedidos	Processos autoagressivos
Movimentos não desejados	Desempenho de trabalho sem a condição biomecânica necessária
Agressividade sem chances de defesa ou revide	Desempenhos biomecânicos comprometedores da integridade física
Privação de experiência ecossistêmica	Monotonia consequente à vida artificial
Privação de individualidade	Estado de incerteza perante as manipulações humanas

Tabela 2 Exemplos orgânicos ou comportamentais consequentes ao sofrimento emocional.

Perda de peso	Dores na musculatura e nos cascos
Lesões de pele	Desidratação

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

Obnubilação e indiferença ao ambiente	Disfunções gastroenterológicas
Expressividade de agressão ao horário de alimentar	Perversão de apetite
Vícios e neuroses	Alterações na fisiologia da digestão
Desgaste dos epitélios e mucosas	Desgaste e degenerações ósseas
Depressão imunológica	Distúrbios e inversões hematopoiéticas
Perda da visão	Doença articular degenerativa

Cavalos sob responsabilidade humana podem apresentar estados de depressão profunda em seguida a um estresse crônico, dor ou isolamento social. Eles apresentam aspecto mental alheado e desconectado do ambiente ao redor (FUREIX et al., 2015). Desamparo aprendido é uma característica do comportamento humano e animal, que se adquire caso submetido a um efeito negativo sistemático, ao qual não pode escapar. Após tal experiência, o organismo muitas vezes não consegue aprender a fugir ou se evadir em novas situações nas quais tal comportamento seria eficaz. Nos seres humanos, é acompanhado de perda do sentido de liberdade e controle, descrença na possibilidade de mudança e na sua própria força, desânimo, depressão e até mesmo aceleração da morte. Em outras palavras, o organismo desiste de tentar (SELIGMAN, 1975; MILLER & SELIGMAN, 1976). O fenômeno foi observado em cães enjaulados que recebiam choques. Posteriormente, mesmo tendo a oportunidade de escape, eles continuavam na jaula, sem reação (SELIGMAN, MAIER & GEER, 1968).

A percepção do grau de controle sobre os eventos da vida parece ser uma importante determinante do comportamento dos seres humanos (...). Os esquizofrênicos percebem o reforço como sendo controlado externamente (o reforço ocorre independentemente de suas respostas) em uma extensão maior que os normais (...). Tais provas, juntamente com os dados obtidos em animais, sugerem que a falta de controle sobre o reforço pode ser de ampla importância no desenvolvimento da psicopatologia em seres humanos e infra-humanos (...). Em conclusão, se pode especular que a experiência com eventos traumáticos, na qual o indivíduo nada pode fazer para eliminar ou atenuar o trauma resulta de em resposta passiva a futuros eventos aversivos nos seres humanos (SELIGMAN, MAIER & GEER, 1968).

Atualmente, traumas emocionais podem ser, em certos casos, compreendidos como eventos extremos e de risco de vida (OLIVEIRA, 2000, INSERIR PÁGINA). Dentre as modalidades, Lerner (1996) define o estresse pós-traumático como “uma experiência emocional, cognitiva e comportamental de pessoas que foram expostas ou presenciaram eventos que são

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

extremos e de risco de vida¹³”. A essa definição Mitchell e Bray (1990) acrescentam os sintomas físicos, que vão de náusea e taquicardia ao estado de choque grave. Os sintomas cognitivos variam desde a diminuição da atenção até o estado hiper-alerta, desorientação e confusão. Os emocionais são o pânico, choque, fobias e perda de controle. Dentre os comportamentais ocorrem rompantes de agressividade, choro, violência e hiperatividade.

Endoscopias realizadas sequencialmente, duas semanas antes do desmame, 24 horas após e duas semanas após este, permitiram visualizar erosões e gastrite um dia após o desmame, constatados de forma clara, e acompanhados de bruxismo, halitose e perda de peso. Foi também possível observar a maioria dos sintomas cognitivos, emocionais e comportamentais relatados por Mitchell e Bray (1990), com destaque para o aumento da agressividade, choro, desorientação e pânico nos potros que passaram pelo desmame abrupto e rotineiro aos cinco meses de idade (GOLOUBEFF, 2006).

Habitualmente, éguas de carroça trabalham durante todo o período da gestação e voltam para o trabalho no segundo dia pós-parto, sem poder cuidar de seu potro adequadamente. Este, por sua vez, com cerca de duas a três semanas, perde de vez o pouco leite materno que recebe, pois a égua debilitada, não consegue prolongar o aleitamento. Como bem relata Kiley-Worthington (1987) esse estresse pós-traumático, de memória duradoura, será gerador de diversos distúrbios físicos e comportamentais na vida adulta. Desta forma, percebe-se que a condução de potros, em aleitamento bem como a utilização de fêmeas em estado de gestação ou aleitamento, assim como a prática do desmame precoce, antes de seis meses de idade é extremamente deletéria tanto ao potro, que pode não sobreviver a este regime ou crescer de forma deficitária, quanto para a sua mãe, espoliada pelo esforço da gestação, do trabalho físico e do aleitamento. Fatos previstos pelos legisladores no Decreto Lei Nº 24.645/34 e diversas leis municipais que vedam estas práticas.

Cavalos são passíveis de sofrer outras causas de estresse pós-traumático, como as listadas por Almeida (2003), que registrou durante o biênio 2001/2002, no município de Belo Horizonte, os acidentes de trabalho decorrentes da atividade dos carroceiros. A maioria destes é consequente a acidente de trânsito: colisão com outro veículo (38,71%), atropelamento (6,43%), moto bateu

¹³ O Transtorno por Estresse Pós-traumático (TEPT) é definido pela *American Psychiatric Association* (1994) como “*transtornos de ansiedade que se manifestam pelo desenvolvimento de sintomas característicos após um evento psicologicamente traumático que está fora da gama normal da experiência humana. Os sintomas incluem a revivência do evento traumático e o embotamento ou redução do envolvimento com o mundo externo*”.

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

no cavalo (1,07%), seguidos de quedas (32%), estrutura da carroça (8,6%), acidente com o animal (4,3%).

5. APRENDIZADO E TREINAMENTO:

O uso de cavalos pelo homem é multidimensional. No hemisfério norte, até algumas décadas atrás, os cavalos eram utilizados como fonte de trabalho, enquanto atualmente a maioria dos cavalos é utilizada para lazer, competições desportivas, ou como companhia. Isto obriga o cavalo doméstico a se adaptar a uma grande variedade de circunstâncias, o que por sua vez levou à busca por uma seleção de cavalos com qualidades consideradas apropriadas aos objetivos buscados pelo humano, bem como de condições de manejo para beneficiar o bem-estar do cavalo e do homem.

Cavalos são altamente adaptáveis e tolerantes com as intervenções humanas. De fato, esta flexibilidade comportamental torna os cavalos vulneráveis às afrontas ao seu bem-estar (McGREEVY, 2004). O desempenho ótimo depende tanto das capacidades físicas quanto da personalidade do cavalo. Esta personalidade frequentemente não é enfatizada o suficiente (EVANS *et al.*, 1977). Considera-se, de modo geral, que foi encontrado um relativo consenso entre os criadores de cavalos e os potenciais proprietários com relação à saúde, conformação e movimento. Entretanto, detecta-se uma certa “miopia mercadológica” com relação à adequação do equino quanto aos objetivos de uso, tais como o temperamento (HENNESSY *et al.*, 2008).

O estudo do comportamento de aprendizado e métodos de treinamento trouxeram importantes conclusões sobre como desenvolver métodos efetivos e apropriados para fins de equitação (McGREEVY, 2007) e para retreinamento de cavalos resgatados e nos projetos de adoção (INNES & MC/BRIDE, 2008). Usar o medo em programas de aprendizado é algo que a moderna pedagogia aboliu totalmente, porém é ainda utilizada no treinamento de cavalos (McLEAN & McGREEVY, 2010).

A propensão para um indivíduo aprender a associar ajudas com respostas desejadas é um dos tratos relevantes da personalidade. O treinamento físico não afeta de forma significativa o desempenho de aprendizado dos cavalos. Observa-se, entretanto efeitos significativos do treinamento físico sobre o comportamento e frequência cardíaca. Os cavalos demonstram desempenho de aprendizado consistente em um curto espaço de tempo, tanto em testes de evasão

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

quanto de recompensa. As respostas consistentes sugerem a existência de habilidades individuais estáveis de aprendizado. Inclusive, foi demonstrado que cavalos conseguem diferenciar resultados diversos em testes, o que é importante na equitação, que utiliza comandos táteis e de voz (MIYASHITA *et al.*, 2000, 253).

Também se observa que cavalos individuais podem tender a ter desempenho melhor quando aprendem a evitar estímulos aversivos, enquanto outros podem ter desempenho melhor quando recompensados após a resposta desejada. Ao mesmo tempo, a emocionalidade pode ser responsável pela existência de animais que não respondem aos estímulos nos testes de evasão (VISSER *et al.*, 2003). Infelizmente, na equitação em geral o treinamento de respostas desejáveis é normalmente obtido usando reforços negativos (MURPHY & ATKINS, 2007). Contudo, são muito poucas as tarefas que os cavalos precisam aprender de forma negativa. Por princípio, o reforço positivo é muito eficiente em equinos (McDONNELL, 2003).

Como todos os animais, os cavalos aprendem de forma mais efetiva quando os métodos de treinamento estão apropriadamente alinhados com os processos de aprendizado e as habilidades. Junto com o aprendizado ineficiente, o treinamento não apropriado possui um impacto sobre o bem-estar de cavalos e pode levar a comportamentos de conflito que põem em risco a segurança dos cavaleiros, tratadores e os próprios cavalos (McGREEVY, 2007).

O desempenho no esporte é também influenciado pelo uso de diferentes técnicas de treinamento e equipamento. Como exemplo será usado o treinamento de salto de obstáculos. Cavalos raramente são vistos em condições naturais saltando obstáculos voluntariamente, apesar de lidarem com obstáculos em situações sem saída os saltando e, eventualmente, também pulando para acessar alimento ou em outras situações sociais. Na equitação, e particularmente os estágios ativos de trabalho montado, o cavalo se encontra em situações inescapáveis, principalmente durante a aproximação final do obstáculo. Neste momento o cavalo está sujeito a reforço negativo, pois após o salto a pressão avante do cavaleiro é suspensa.

Experimentos demonstram que cavalos relutam a continuar os saltos conforme sobe a altura do obstáculo, o que sugere que, em geral, muitos cavalos enfrentam demandas excessivas no esporte. Existe um risco inerente de que os cavalos treinados de uma forma mais rude podem simplesmente saltar por medo de punição caso não saltem. Ou, conduzindo o raciocínio ao extremo, cavalos podem “pensar” que não tem opção, que não saltar. Os criadores do conceito de desamparo aprendido alertam que os comportamentos relacionados à fuga são de difícil

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

erradicação e, portanto, devem ser evitados, pois a exposição a estes acontecimentos pode ser deletéria, e mesmo fatal para os animais (SELINGMAN & MAIER, 1967; WEISS et al., 1975).

Mesmo que se torne possível selecionar cavalos que lidem melhor com o treinamento abrasivo e aprendam melhor quando habilmente estimulados, isto tem pouco a ver com o fato de como os cavalos reagem aos obstáculos em condições de escolha voluntária (GÓRECKA-BRUZDA et al, 2013). A sugestão de que cavalos gostam de saltar ignora o fato de que cavalos, antes de tudo, são presas, para as quais a segurança é primordial (MCLEAN & MCGREEVY, 2010). A experiência ensina que ao forçar o cavalo a saltar obstáculos perigosos, geralmente não se obtém sucesso (STACHURSKA et al., 2010). É possível também imaginar que o cavalo evite saltar obstáculos por medo do que possa encontrar após o salto, devido à sua percepção visual ser significativamente diferente da habilidade perceptiva humana (SASLOW, 2002,¹⁴).

Múltiplos condutores podem ser um problema para cavalos que mudam de dono com frequência, e para os que são utilizados em aulas de equitação. O bem-estar pode ficar comprometido por métodos de treinamento inconsistentes e treinamento inconsistente de sinais (ajudas), de forma que o cavalo pode se tornar confuso (McGREEVY e McLEAN, 2010). Cavalos que não estão mais em competição geralmente possuem baixo valor monetário e têm, portanto, mais chances de serem negligenciados (McGREEVY e McLEAN, 2010), como é o caso dos cavalos de escolinhas de equitação, velhos e cansados.

À luz dos direitos animais, pode-se analisar a prática desportiva com cavalos sob um novo prisma. Em princípio, o uso do cavalo pouco difere do nosso uso de outros animais para alimento, fibra, transporte, tração, entretenimento etc. Contudo, a equitação envolve um tipo de exploração diferente do confinamento em gaiolas ou galpões. O treinamento de equídeos envolve obter completo domínio sobre a mobilidade do animal. Este tipo de manipulação está tão entrincheirado na cultura ocidental que a exploração passa despercebida (McGREEVY e McLEAN, 2007).

Por outro lado, a equitação favorece uma tendência humana sem precedentes que é treinar e montar cavalos para perseguir uma satisfação psicológica própria de humanos que é “vencer”.

¹⁴ Em tarefas de discriminação de brilho cavalos executaram bem em condições de grandes diferenças de luminância, porém não corresponderam a diferenças inferiores a 0,2 unidades log. Além disto, uma redução foi observada em funções cromáticas discriminativas para verde e amarelo, sugerindo que cavalos não conseguem distinguir amarelo e verde do cinza. Em contrapartida, responderam muito bem por todo o espectro de luminâncias para vermelho e azul. Estes resultados sugerem que os cavalos sejam no mínimo dicromatas (MACUDA E TIMNEY, 1999). O que faz pensar que a cor dos obstáculos deve ser um fator de relutância adicional. Num treinamento esclarecido, ocorre um condicionamento gradual do cavalo com uso de ajudas claras relativas ao progresso mental e físico do treinamento (McLEAN & MCGREEVY 2010).

Este desejo de vencer parece que vai além da noção de prazer ou sucesso porque requer que se superem outras pessoas.

Seria o extremo exercício do orgulho, vaidade ou individualismo humanos. Neste caso, seria isto um motivo justificável para usar animais, mesmo se eles puderem sofrer dor? Só porque o cavalo permite a imposição de procedimentos sobre ele, isto não a torna uma prática eticamente saudável (McGREEVY e McLEAN, 2007).

Mesmo a emissão de pré-julgamentos pode afetar a atitude humana frente ao animal. Assim, epítetos antropomórficos das respostas dos cavalos treinados, interpretadas equivocadamente, tais como os termos *louco*, *preguiçoso*, *esperto*, *teimoso*, podem ser prejudiciais ao bem-estar equino ótimo. Similarmente o conceito de “*atleta equino*” pode implicar numa desinformação da explicação teleológica dos motivos do cavalo no esporte (McGREEVY e McLEAN, 2010).

6. FORÇA E COERÇÃO:

Atravessando a história humana, nota-se que a maioria dos métodos de treinamentos de cavalos envolveu o uso de força e coerção (BARS HERING, 2020, pp.281-290). Chicotes, freios e esporas, que podem ser ajudas (sinalizações) legítimas, têm sido amplamente usados para infligir dor e assim obrigar o cavalo a responder de forma a evitar o desconforto. Estas técnicas se tornaram tradicionais em quase todas as culturas equestres. Elas são, entretanto minimamente efetivas, pois a dor gera medo no cavalo e este, sendo uma criatura de fuga, é motivado a fugir quando assustado (MILLER, 2000).

Considere-se o uso de freios confeccionados com corrente de moto-serra, freios e bridões pesados, domas cruéis, surras, etc. No Brasil, menciona-se o uso do freio “professora”, que é uma derivação do *hackamore*, que degenerou para uma placa côncava, com duas lâminas afiadas ou ainda com bordas denteadas, que cortam a pele e pressionam o perióstio e o osso do chanfro - ou então simplesmente para um pedaço de ferro grosso forjado em meia lua (Fig. 2); ou ainda, uma corrente de elos grossos. Outros vão mais além e usam cordas de nylon ou arame de aço fino como bridão, que se embebe no tecido gengival, até o perióstio (Fig. 3). Por fim, a prática de prender a língua com fio de aço, para não empurrar o freio, causa de inúmeras amputações de línguas (Fig. 4).

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.



Figura 2 – Um pedaço de ferro forjado em meia lua é um freio de uso comum em áreas rurais. Causa diversos traumas, tanto por contusão quanto por corte, interessando à pele, periósteo, osso e cartilagem nasal. (Arquivo pessoal B. Goloubeff).



Figura 3 – Este tipo de adendo ao freio é feito para “amaciar” a boca de animais considerados “difíceis”, como as mulas (Arquivo pessoal B. Goloubeff).



Figura 4 – Dois exemplos de línguas parcialmente amputadas por uso de arames de aço para fixar a língua durante provas. Cavalos Quarto-de-Milha, prova de tambor (Arquivo pessoal B. Goloubeff).

É comum em shows de exposição o uso de “atalhos abusivos”, tais como bombinhas, chicotes, eletrochoques e irritantes anais para excitar os animais para o espetáculo, além de sangrias, enforcamentos, sufocamento tapamento das narinas e até mesmo fratura de costelas para terem o aspecto relaxado, em outros casos. O mesmo se refere à quebra de cauda e ao confinamento de cavalos de corrida em pequenas baias 23 horas por dia, o que configura algo que viola a natureza do cavalo ou o seu *telos*¹⁵. Isto, evidentemente, é fonte de sofrimento para animais de manada, criados para correr e cuja natureza é pastar, além de predispor os cavalos a traumas, quando efetuam as corridas. Também constitui abuso competir em corridas com animais jovens antes de eles estarem biologicamente preparados. Finalmente, manter cavalos sem exercício, sem companhia e sem estímulos, também é comum. (ROLLIN, 2000).

Outros aspectos do treinamento contemporâneo incluem a escoriação da pele para aumentar a sensibilidade, e o uso de irritantes para melhorar a postura dos membros nos cavalos de salto. Paradigmas que podem causar problemas ao bem-estar incluem o uso de pancadas súbitas, como elevar a vara artificialmente para atingir os membros durante salto (McGREEVY

¹⁵ Telos (gr) Estudo filosófico dos fins, isto é, do propósito, objetivo ou finalidade

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

et al., 2011). Em hípcas são comuns práticas conhecidas como “pinchar¹⁶” o cavalo, que consistem em se esticar um arame fino ou barbante, uns 10 cm acima da vara de obstáculo, de forma que ao ultrapassar a vara. O cavalo recebe um golpe agudo na coroa do casco, área de grande sensibilidade dolorosa. Para mesmo efeito, pode se enrolar a vara com fitas recobertas de tachinhas, com as pontas para fora ou mesmo um arame farpado. Ou até, como crueldade extrema, utilizar um trilho de linha de trem no lugar da vara de salto (Fig. 5). O próprio peso da vara de salto é questionável, pois a maioria é de fabricação artesanal, em madeira maciça e muito pesada, gerando graves patologias ortopédicas (Fig. 6).

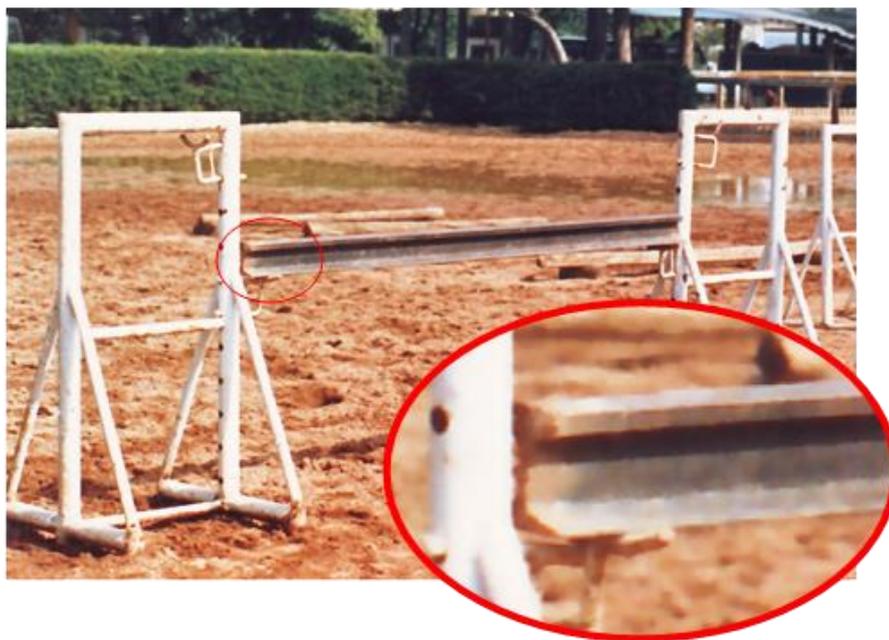


Figura 5 – Trilho de trem utilizado como vara de obstáculo, para ensinar ao cavalo a não esbarrar durante salto. (Arquivo pessoal B. Goloubeff).

¹⁶ Pinchar, v. (do espanhol pinchar). Fazer pular ou cair de; jogar, empurrar (AULETE & VALENTE, 2014).

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.



Figura 6 – Imagem radiográfica de dígito equino utilizado para salto com exuberante osteoperiostite periarticular interfalangiana proximal e desmineralização da margem solar em consequência de traumas repetidos (Membro anterior esquerdo projeção dorso-palmar e membro anterior direito, projeção lateral). (Arquivo pessoal B. Goloubeff).

Outros aspectos que deveriam ser observados por juízes desportivos seria o uso de focinheiras apertadas, que impedem o cavalo abrir a boca para aliviar a pressão da embocadura; inspeção da boca, lábios e entre os ramos da mandíbula para pesquisar lesões por embocadura e barbela e inspeção do focinho em busca de ferimentos por focinheira apertada; e a inspeção do tórax em busca de feridas ou cicatrizes (McLEAN e McGREEVY, 2010).

No turfe encontra-se estabelecido que o uso de chicote está associado a quedas de cavalos em corridas com obstáculos (PINCHBEKC et al, 2004) e aumenta o risco de fraturas distais fatais de membros (PARKIN et al, 2006). Análises de vídeos de corrida demonstram que 38% de avarias traumáticas ocorrem após o uso do chicote (UEDA *et al.*, 1993). Aprendizes chicoteiam cavalos nas porções finais das corridas significativamente mais frequentemente do que jockeys efetivos, o que sugere inexperiência do ginete. Sob o aspecto ético, chicotear cavalos cansados em nome do esporte é injustificável (McGREEVY, & RALSTON, 2012). A resposta do cavalo ao chicote não pode ser prevista. Alguns cavalos aceleram, outros reduzem a velocidade. Seu uso tende a aumentar a hiper-reatividade, medo e estresse. Cria reações de medo associadas com a punição e o contexto ao redor e deixa o animal assustadíssimo com relação a novos desafios (McLEAN e McGREEVY, 2010) (Fig. 7).

Do chicote não há muitas histórias para contar — desde tempos imemoriais, basta se cortar uma vara no mato para bater no cavalo e, vapt vupt, está inventado o chicote. Os chicotes foram confeccionados com todo tipo de material — pau, cipó, bambu, couro e até pênis de boi — no Brasil chamado eufemisticamente de ‘umbigo’. O chicote, como *símbolo de autoridade*, é altamente valorizado

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

pelo cavaleiro xucro e, como tudo o que é popular, goza de inúmeras denominações: mango, arreiador, guacha, relho, rebenque, rabo de tatu e outros (RINK, 2008).



Figura 7 - “The Savage”. Foto de Bob Coglianese (1980). O cavalo disputando o páreo morde o campeão da corrida. Entretanto, o potro está sendo chicoteado pelo jockey e comete uma agressão redirigida.

O uso de esporas apenas é aceitável quando usadas minimamente e com acurácia para garantir consistência e ser utilizada de forma transiente para fortificar os sinais da perna do cavaleiro. Em ambos os casos, elas fortificarão o sinal se o cavalo tiver aprendido claramente a resposta à ação da espora (McGREEVY *et al.*, 2011). Entretanto, o uso de esporas para punir e a demora em liberar a pressão são itens a serem levados em consideração (McLEAN e McGREEVY, 2010). Obviamente, estas afirmações se referem às esporas do hipismo clássico, e não às com agulhões e rosetas cortantes, indiscutivelmente cruéis.

Qualquer peça de arreo pode ser usada de forma desumana, o que reflete problemas com o condutor do animal. O bem-estar fica comprometido quando o arreo restringe o movimento natural ou causa pressão excessiva. Portanto, se qualquer peça do arreo está frouxa ou apertada ou em contato com tecido lesado ou muito sensível, o cavalo pode estar pronto para produzir uma resposta antipredatória (McGREEVY e McLEAN, 2010).

Recentemente, o tribunal da Federação Equestre Internacional (FEI) puniu um cavaleiro norte-americano pelo uso "deliberado, metódico e repetitivo" de esporas elétricas, em numerosos cavalos em treinamento e competição em eventos nacionais e internacionais. O cavaleiro foi suspenso por 10 anos e recebeu uma multa financeira pesada. As sanções incluem a desqualificação de todos os resultados obtidos em eventos para os quais o Tribunal da FEI foi

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

fornecido com provas fotográficas estabelecendo o uso de esporas elétricas pelo atleta (FEI TRIBUNAL. 2021b). Ainda, recentemente o Tribunal da FEI puniu um cavaleiro olímpico brasileiro por de forma deliberada montar um pônei para punir o mesmo, de modo “muito agressivo”. “O respondente abusou grosseiramente das rédeas, empurrando severamente as rédeas que estão ligadas ao bridão, resultando em golpes na boca do pônei” e “chicoteou o pônei com as rédeas”. O peso do cavaleiro excedeu a carga permitida, de forma que o pônei carregou “34% de seu peso, o que deve ser considerado como uma sobrecarga extrema que causaria desconforto desnecessário, mesmo por um curto período de tempo. O efeito da sobrecarga é, além disso, exacerbado pela montaria muito agressiva”, e o “método de treinamento junto com o cão seguindo e rodeando o pônei causou medo e foi abusivo”. O cavaleiro foi suspenso por 3 anos e recebeu uma multa financeira pesada (FEI TRIBUNAL. 2021a)

O ponto-chave é que existem alternativas amplamente conhecidas que não lesam os cavalos. Tal como a “abordagem natural” do cavalo baseada na compreensão do equino e sua natureza. Desta forma, persistir em práticas abusivas certamente é crueldade (ROLLIN, 2000). Comentando sobre as relações de poder entre Humano/ Equino, Bars Hering (2020) nos informa:

Max Weber não se referia à relação humano/ cavalo, quando concebeu sua definição seminal de poder na sociedade. Porém, tomando-se aqui uma licença filosófica, pode-se trazer-la para esta realidade. De acordo com o autor, “poder significa a probabilidade de impor a própria vontade dentro de uma relação social, mesmo que contra toda a resistência e qualquer que seja o fundamento dessa probabilidade” (Weber, 1984, p. 43). Encaixam-se nesta definição, evidentemente, ações coercitivas, de agressão física e psicológica (BARS HERING, 2020, p. 302)

Com mais uma licença filosófica, a autora evoca Bordieu e Foucault. Bordieu chamou a atenção para a violência simbólica; “violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente do desconhecimento” (BOURDIEU, 2002, s/p). De acordo com Rosa (2017, p.8) o poder na concepção de Bordieu exige a cumplicidade do outro; ou seja, precisa do reconhecimento do dominado. Já para Foucault, o poder seria um mecanismo de funcionamento, uma estratégia; o “poder mais se exerce do que se possui” (FOUCAULT, 2011, p. 29). Continuando, Bars Hering (2020, p. 305) comenta que outros tipos de violência, como observados nas definições de Bordieu e Foucault, são entretanto, como apontam os próprios autores, quase que ainda invisíveis:

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

Seja considerando o cavalo como um agente que “se reconhece como dominado”, ou considerando-o como um ser “adestrado e apropriado”, há muitas maneiras de se praticar atos violentos contra um animal que são ainda considerados socialmente aceitáveis (ou ao menos aceitas em muitos círculos equestres). As “pequenas punições”, ou as “punições inevitáveis”, descritas por Xenofonte, Pluviniel e Cavendish, são mascaradas por alguns tipos de treinamento que “ênfatizam a gentileza”, mas que não abrem mão de esporas pontiagudas, embocaduras agressivas, cabeçadas apertadas e treinamentos exaustivos, nos quais esses e outros instrumentos podem ser utilizados para punir “se necessário”. Como lembram Boot e McGreevy (2013, p. 367), os pressupostos de Xenofonte ainda formam base, na atualidade, para a interpretação de um comportamento não desejável como desobediência, justificando a aplicação de punições nesses casos (BARS HERING, 2020, p. 305).

7. APONTAMENTOS FINAIS:

Os equinos possuem memória duradoura. Reconhecem seres humanos mesmo em fotografias e interpretam as emoções dos mesmos. Possuem alta capacidade de leitura ambiente. Sofrem com depressão e com desamparo aprendido. Se ressentem de ações humanas impensadas ou dolosas. Sofrem todas as situações de desconforto e dor emocional listadas na tabela 1, e desenvolvem as sequelas orgânicas e comportamentais consequentes ao sofrimento emocional listadas na tabela 2. Sofrem de distresse e desenvolvem estresse-pós-traumático. Como demonstrado, pesquisas recentes comprovam que cavalos (e não apenas eles) possuem experiências subjetivas negativas ou positivas específicas (afecções), que contribuem para o estado mental do animal, e que sua agência deve ser considerada como relevante. Sim, é possível afirmar que eles sofrem emocional e psicologicamente em duros trabalhos de tração urbana, ou em treinamentos e esportes que utilizam de métodos cruéis, lhes tirando as forças, a saúde, a liberdade, e os coage a atividades que não desejam, que vão contra o *telos* da espécie equina.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- AHEARN, L. M. 2001. “Language and Agency”. *Annual Review of Anthropology*, 30, p. 109-137, 2001. <https://doi.org/10.1146/annurev.anthro.30.1.109>
- ALMEIDA, V. 2003. **Acidente de trabalho e perfil socioeconômico de carroceiros em Belo Horizonte**. Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Veterinária. (Dissertação: mestrado). Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/BUOS-8CBF89>
- AULETE, C. F. J. & VALENTE, S. A. L. 2014. **Dicionário contemporâneo da língua portuguesa** Caldas Aulete. Versão eletrônica. Disponível em:

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

- https://www.aulete.com.br/site.php?mdl=aulete_digital
- BANDURA, A. 2006. "Toward a Psychology of Human Agency". **Perspectives on Psychological Science**, 1, 2, pp. 164-180, 2006. Doi: <https://doi.org/10.1111/j.1745-6916.2006.00011.x>
- BANDURA, A. 2008. "Toward an Agentic Theory of the Self". In: MARSH, H.W.; CRAVEN, R.G. & MCINERNEY, D.M. (orgs.). **Self-processes, learning, and enabling human potential. International advances in self research**. Greenwich, CT: Information Age Publishing, pp. 15-49.
- BARBOSA, A. A. T. B. 2012. **Além do corpo: uma experiência em arte/educação**. Universidade de São Paulo, 2012. (Tese: doutorado). DOI10.11606/T.27.2012.tde-22052013-164504
- BARS HERING, C. 2015. **Um código pictórico em comum - a expressão de uma cosmografia na cerâmica da região sudoeste dos EUA e suas relações com a região norte e central da Mesoamérica**. Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (Tese: doutorado). Doi:10.11606/T.71.2015.tde-28052015-144901
- BARS HERING, C. 2020. "Da Dominação à Tentativa de Comunicação: uma análise dos métodos de doma para equitação". **Revista Latinoamericana de Estudios Críticos Animales**, VIII (1), pp. 275-341. Disponível em: <https://revistaleca.org/journal/index.php/RLECA/article/view/257/204>
- BOOT, M. & MCGREEVY, P. D. 2013. "The X files: Xenophon re-examined through the lens of equitation science". **Journal of Veterinary Behavior Clinical Applications and Research**, 8 (5), pp. 367-375. doi: 10.1016/j.jveb.2013.03.002
- BOURDIEU, P. A. 2002. **Dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 160p
- BRASIL. 2016. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Manual de boas práticas para o bem-estar animal em competições equestres**. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria do Produtor Rural e Cooperativismo. Brasília : MAPA/ACE/CGCS. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/camaras-setoriais-tematicas/documentos/camaras-setoriais/equideocultura/anos-anteriores/manual-de-boas-praticas-para-o-bem-estar-animal-em-competicoes-equestres>.
- BROOM, D.M. 1991. "Assessing welfare and suffering". **Behavioral Processes**, 25, pp.117-123.
- BUDIANSKY S. (1997). **The Nature of Horses: Their Evolution, Intelligence and Behaviour**. New York: Free Press.
- CBH. Confederação Brasileira de Hipismo. 2020. Regulamento de Salto. Disponível em: <http://www.cbh.org.br/index.php/comunicados/8780-aten%C3%A7%C3%A3o-regulamento-de-salto-cbh-2020>.
- DALLA COSTA, E., MINERO, M., LEBELT, D., STUCKE, D., CANALI, E. & LEACH, M. C. (2014). Development of the Horse Grimace Scale (HGS) as a Pain Assessment Tool in Horses Undergoing Routine Castration. **PLoS one**, 9, e92281.
- DANTZER, R. & MORMEDE, P. 1983. Stress in farm animals: A need for reevaluation. **J Animal Science**, 57 (1), pp. 6-18. Doi: 10.2527/jas1983.5716.
- DARWIN, C. [1872] 2000. **A expressão das emoções no homem e nos animais**. Trad. Leon de Souza Lobo Garcia. São Paulo: Companhia das Letras,
- EVANS, J.W.; BORTON, A.; FINTZ, H.F. & VanFLECK, L.D. 1977. **The Horse**. San Francisco: Freeman.
- FAO. (2014).The role, impact and welfare of working (traction and transport) animals. Animal Production and Health Report. No. 5. Rome,.

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

- FARO, A. 2015. “Estresse e Distresse: Estudo com a Escala de Faces em Aracaju (SE)”. **Temas em Psicologia**, 23 (2), pp. 341-354. DOI: 10.9788/TP2015.2-08
- FEI. Fédération Equestre Internationale. 2013. **Code of Conduct for the Welfare of the Horse**. Disponível em: https://inside.fei.org/sites/default/files/Code_of_Conduct_Welfare_Horse_1Jan2013.pdf
- FEI. Fédération Equestre Internationale. 2021. **Veterinary Regulations**. 14 th Edition. Disponível em: <https://inside.fei.org/content/fei-veterinary-rules>.
- FEI TRIBUNAL. 2021(a). **Decision of the FEI Tribunal, 19 April**. Disponível em: https://inside.fei.org/system/files/20210419%20FINAL%20DECISION%20Case%202020H A01%20-%20FEI%20v%20%20L%20Aparecido%20Da%20Silva%20-C20-0059_.pdf
- FEI TRIBUNAL. 2021(b). **Terms of the Decision Rendered by the FEI Tribunal, 22 April**. Disponível em: <https://inside.fei.org/system/files/2021.04.22%20Operative%20Award%20in%20the%20case%20of%20Mr%20A%20Kocher.pdf>
- FOUCAULT, M. 2011. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes.
- FREITAS-MAGALHAES, A. 2007. **A Psicologia das Emoções - O Fascínio do Rosto Humano**. Porto: Edições Universidade Fernando Pessoa.
- FUREIX, C., BEAULIEU, C., ARGAUD, S., ROCHAIS, C., QUINTON, M., HENRY, S., HAUSBERGER, M. & MASON, G. 2015. “Investigating anhedonia in a non-conventional species: Do some riding horses Equus caballus display symptoms of depression?”. **Applied Animal Behaviour Science**, 162, pp. 26–36. Doi: <https://doi.org/10.1016/j.applanim.2014.11.007>
- GELL, A. 1988. “Technology and Magic”. **Anthropology Today**, 4 (2), pp. 6-9. Doi: <https://doi.org/10.2307/3033230>
- GLEERUP, K. B., FORKMAN, B., LINDEGAARD, C. & ANDERSEN, P. H. (2015). An equine pain face. **Veterinary anaesthesia and analgesia**, v. 42, p. 103-14.
- GOLOUBEFF, B. 2006. **Alterações gástricas em potros submetidos ao estresse do desmame**. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Veterinária (Tese: doutorado). Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/MASA-7B5GMN>
- GOLOUBEFF, B. (2016). O cavalo como detector de emoções. **Clínica Veterinária**. Ano XXI, n. 124, setembro/outubro, p. 30-36.
- GOLOUBEFF, B. 2021. Avaliação do bem-estar animal no esporte. In: FARACO, C.B. & PEREIRA, G.G. (Org.) **Manual de bem-estar animal e bioética: da teoria à prática**. Cap. 9, no prelo.
- GOLOUBEFF, B. 1993. Distúrbio do comportamento alimentar. In: GOLOUBEFF, B. **Abdome Agudo Equino**. São Paulo: Varela.
- GOLOUBEFF, B.; NASCIMENTO, J.F. 1998. “Comportamento dos equinos perante a morte – um ensaio”. **A Hora Veterinária**, 18, p. 07-10.
- GÓRECKA-BRUZDA, A.; JASTRZEBSKA, E.; MUSZYŃSKA, A.; JĘDRZEJEWSKA, E.; JAWORSKI, Z.; JEZIEŃSKI, T. & MURPHY, J. 2013. “To jump or not to jump? Strategies employed by leisure and sport horses”. **Journal of Veterinary Behavior**, 8, pp. 253-260. Doi: [10.1016/j.jveb.2012.10.003](https://doi.org/10.1016/j.jveb.2012.10.003).
- GREAT BRITAIN. 1951. **Committee on Cruelty to Wild Animals**.; Great Britain. Home Office.; Great Britain. Scottish Home Dept.
- GREAT BRITAIN. 1979. **Farm Animal Welfare Council**. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/groups/farm-animal-welfare-committee-fawc>

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

- HALLBERG, L. (2008). **Walking the Way of the Horse: Exploring the Power of the Horse-Human Relationship**. New York: iUniverse.
- HELLEBREKERS, L. J. 2002. **Dor em animais**. São Paulo: Manole.
- HENNESSY, K.D.; QUINN, K.M. & MURPHY, J. 2008. “Producer or Purchaser: Different Expectations May Lead to Equine Wastege and Welfare Concerns”. **Journal of Applied Animal Welfare Science**, 11, pp.232-235. Doi: <https://doi.org/10.1080/10888700802101023>
- HOUAISS, A. 2001. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva.
- INNES, L. & McBRIDE, S. 2008. “Negative versus positive reinforcement: An evaluation of training strategies for rehabilitated horses”. **Applied Animal Behaviour Science**, 112, pp. 357-368. Doi:10.1016/J.APPLANIM.2007.08.011
- KILEY-WORTHINGTON, M. 1987. **The behaviour of horses in relation to management and training**. London: J.A. Allen & Company Limited.
- KRUEGER K, FLAUGER B, FARMER K, MAROS K. (2011). Horses (*Equus caballus*) use human local enhancement cues and adjust to human attention. **Animal Cognition**, v. 14, p. 187–201.
- KRUEGER, K. & FLAUGER B. 2011. “Olfactory recognition of individual competitors by means of faeces in horse (*Equus caballus*)”. **Animal Cognition**, v. 14, p. 245–257. Doi: <https://doi.org/10.1007/s10071-010-0358-1>.
- LERNER, M.D. 1996. “The many faces of traumatic stress”. **The American Academy of Experts in Traumatic Stress**, Disponível em: <http://www.aaets.org/index.htm>.
- LÉVI-STRAUSS, C. [1949] 1982. **As estruturas elementares do parentesco**. Trad.: Mariano Ferreira. Petrópolis: Editora Vozes.
- LINKLATER, W.L. & CAMERON, E.Z. 2009. “Social dispersal but with philopatry reveals incest avoidance in a polygamous ungulate”. **Animal Behaviour**, v. 77, pp. 1085-1093. Disponível em: <http://hdl.handle.net/2263/9660>
- LOW, P. Declaração de Cambridge sobre a Consciência. 2012. In: Panksepp, J.; Reiss, Edelman, D.; Van Swinderen, B.; Low, P. & Koch, C. (ed). Conferência Memorial Francis Crick sobre Consciência em Animais Humanos e Não Humanos. Churchill College / Universidade de Cambridge.
- MACLEAN, P. D. 1990. **The Triune Brain in Evolution: Role in Paleocerebral Functions**. Springer.
- MACUDA, T.; TIMNEY, B. 1999. “Luminance and chromatic discrimination in the horse (*Equus caballus*)”. **Behavioural Processes**, 44 (3), pp. 301–307. Doi: 10.1016/s0376-6357(98)00039-4.
- MASON, J.W. 1971. A reevaluation of the concept of “non specificity” in stress theory. **Journal of Psychiatric Research**, 8, pp. 323. Doi: 10.1016/0022-3956(71)90028-8
- McDONNELL, S. 2003. **Horse Behavior**. Lexington: Blood-Horse Publications.
- McGREEVY, P.D. 2007. “The advent of equitation science”. **Veterinary Journal**, 174, pp. 492-500. DOI: 10.1016/j.tvjl.2006.09.008.
- McGREEVY, P.D. 2012. **Equine Behavior – A Guide for Veterinarians and Equine Scientists**. W.B. Saunders: London.
- MCGREEVY, P.; BERGER, J.; BRAUWERE, N. DE; DOHERTY, O.; HARRISON, A.; FIEDLER, J.; JONES, C.; MCDONNELL, S.; MCLEAN, A.; NAKONECHNY, L.; NICOL, C.; PRESHAW, L.; THOMSON, P.; TZIUMIS, V.; WEBSTER, J.; WOLFENSOHN, S.; YEATES, J. & JONES, B. 2018. “Using the Five Domains Model to Assess the Adverse Impacts of Husbandry, Veterinary, and Equitation Interventions on Horse Welfare”. **Animals**,

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

- 8 (41). doi:10.3390/ani8030041
- McGREEVY, P.; McLEAN, A.N. 2010. **Equitation Science**. Oxon: Wiley-Blackwell, 2010.
- MCGREEVY, P.; MCLEAN, A.; BUCKLEY, P.; MCCONAGHY, F. & MCLEAN, C. 2011. "How riding may affect welfare: What the equine veterinarian needs to know". **Equine Veterinary Education**, 23 (10), 531-539, 2011. Doi: <https://doi.org/10.1111/j.2042-3292.2010.00217.x>
- McLEAN, A. & McGREEVY, P. 2010. "Ethical equitation: capping the prize horses pay for human glory". **Journal of Veterinary Behaviour Clin. Appl. Res.** 5, pp. 203-209. DOI: 10.1016/j.jveb.2010.04.003.
- MELLOR, D.J. & REID, C.S.W. 1994. "Concepts of animal well-being and predicting the impact of procedures on experimental animals". In: **Improving the Well-being of Animals in the Research Environment**. 11th Australian and New Zealand Council for the Care of Animals in Research and Teaching. Glen Osmond, SA, pp. 3– 18.
- MELLOR, D.J. & BURNS, M. 2020. "Using the Five Domains Model to develop welfare assessment guidelines for Thoroughbred horses in New Zealand". **New Zealand Veterinary Journal**, 68 (3), 150-156. DOI: 10.1080/00480169.2020.1715900
- MELLOR, D.J.; BEAUSOLEIL, N.J.; LITTLEWOOD, K.E.; MCLEAN, A.N.; MCGREEVY, P.D.; JONES, B. & WILKINS, C. 2020. "The 2020 Five Domains Model: Including Human–Animal Interactions in Assessments of Animal Welfare". **Animals**, 10 (10), pp.1870. Doi:10.3390/ani10101870
- MIGUEL, F. K. 2015. "Psicologia das emoções: uma proposta integrativa para compreender a expressão emocional". **Psico-USF**, 20 (1). Doi: <https://doi.org/10.1590/1413-82712015200114>
- MILLER, R.M. 2000. "The revolution in horsemanship". **Journal of the American Veterinary Medical Association**, 216 (8):1232-1233.
- MILLER, W.R. & SELIGMAN, M.E.P. 1976. "Learned helplessness, depression, and the perception of reinforcement". **Behaviour Research and Therapy**, 14, pp. 7-17. Doi: [https://doi.org/10.1016/0005-7967\(76\)90039-5](https://doi.org/10.1016/0005-7967(76)90039-5)
- MITCHELL, J. & BRAY, G. 1990. **Emergency Services Stress**. Englewood Cliffs: Prentice hall.
- MIYASHITA, Y.; NAKAJIMA, S. & IMADA, H. 2000. "Differential outcome effect in the horse". **Journal of the Experimental Analysis of Behavior**, 74 (2), pp. 245-253. Doi: 10.1901/jeab.2000.74-245
- MURPHY, J. & ATKINS, S. 2007. "Equine learning behavior". **Behaviour Proceedings**, 76, pp.1-3.
- NASCIMENTO, J.F. 1993. Distúrbio do comportamento alimentar, tabelas I e II. Cap. 2. In GOLOUBEFF, B. **Abdome agudo equino**. São Paulo: Varela.
- OIE (2019) **Terrestrial Animal Health Code** - Chapter 7.12.- Welfare of working equids. Paris.
- OLIVEIRA, M.S. 2000. "Gerenciamento do estresse do trauma operacional. Aprenda a proteger-se de um mal que afeta muitas pessoas: inclusive você". **Curso de capacitação de psicólogos em ocorrências de alta complexidade**. Belo Horizonte – CTP/PM, novembro de 2000.
- PARKIN T.D.; CLEGG, P.D.; PROUDMAN, C.J.; RIGGS, C.M.; SINGER, E.R.; WEBBON, P.M. & MORGAN, K.L. 2006. "Analysis of horse race videos to identify intra-race risk factors for fatal distal limb fracture". **Preventive Veterinary Medicine**, 74, pp. 44-55. Doi: 10.1016/j.prevetmed.2006.01.006
- PETERSON, D. & PALMER, M. (1991). **The status of animals**. Wallingford: CAB Int.
- PINCHBECK, G.L.; CLEGG, P.D.; PROUDMAN, C.J.; MORGAN, K.L. & FRENCH, N.P.

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

2004. “Whip use and race progress are associated with horse falls in hurdle and steeplechase racing in the UK”. **Equine Veterinary Journal**, 36, pp. 384-389. Doi: <https://doi.org/10.2746/0425164044868387>.
- PRADA, I. 1997. **A Alma dos Animais**. São Paulo: Mantiqueira.
- PRIOR H, SCHWARZ A, GÜNTÜRKÜN O. (2008) Mirror-induced behavior in the magpie (*Pica pica*): Evidence of self-recognition. **PLoS Biol** 6(8): e202. doi:10.1371/journal.pbio.0060202
- PROOPS L, MCCOMB K. (2010). Attributing attention: the use of human-given cues by domestic horses (*Equus caballus*). **Animal Cognition**. v. 13, p. 197–205.
- PROOPS L, MCCOMB K. (2012). Cross-modal individual recognition in domestic horses (*Equus caballus*) extends to familiar humans. **Proc. R. Soc. B**. 279, p. 3131–3138.
- RINK, B. 2008. **Desvendando o enigma do centauro**. São Paulo: Equus Brasil. Infomappas Editora Ltda.
- ROLLIN, B.E. 2000. “Equine welfare and emerging social ethics”. **Journal of the American Veterinary Medical Association**, 216 (8), pp.1234-1237. Doi: <https://doi.org/10.2460/javma.2000.216.1231>
- ROSA, T. B. 2017. “Poder em Bourdieu e Foucault: Considerações sobre o Poder Simbólico e o Poder Disciplinar”. **Revista Sem Aspas**, 6 (1), pp. 3-12. Doi: 10.29373/semaspas.v.19,n1.2017.9933.
- SASLOW, C.A. 2002. Understanding the perceptual world of horses. **Applied Animal Behaviour Science**, 78, pp. 209-224. Doi: [https://doi.org/10.1016/S0168-1591\(02\)00092-8](https://doi.org/10.1016/S0168-1591(02)00092-8)
- SAWAIA, B. B. 2000. “Cultura – A dimensão psicológica e a mudança histórica e cultural”. **Anais da III Conferência de Pesquisa Sociocultural - 16 a 20 de julho**, Campinas, São Paulo, 2000. Disponível em: <https://www.fe.unicamp.br/›eventos/›trabs>
- SELIGMAN, M. E. P. 1975. **Helplessness: on Depression, Development, and Death**. San Francisco: W. H. Freeman.
- SELIGMAN, M.E.P., MAIER, S.F., & GEER, J. 1968. The alleviation of learned helplessness in dogs. **Journal of Abnormal Psychology**, 73, pp. 256-262. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.409.6413&rep=rep1&type=pdf>.
- SMITH AV, PROOPS L, GROUNDS K, WATHAN J, MCCOMB K. (2016). Functionally relevant responses to human facial expressions of emotion in the domestic horse (*Equus caballus*). **Biol. Lett.**, v. 12: 20150907.
- STACHURSKA, A; PIETA, M.; USSING, A.P.; KAPRON, A. & KWIECIŃSKA, N. 2010. “Difficulty of cross-country obstacles for horses competing in Three Day Events”. **Applied Animal Behaviour Science**, 123, pp. 101-107.
- STONE, S. M. (2009). Human facial discrimination in horses: can they tell us apart? **Animal Cognition**. v. 13, p. 51–61.
- SUDDENDORF, T. AND COLLIER-BAKER, E. (2009). The evolution of primate visual self-recognition: evidence of absence in lesser apes. **Proc. R. Soc. B** 276, 1671–1677, doi: 10.1098/rspb.2008.1754
- UEDA, Y.; YOSHIDA, I.C. & OIKAWA, M. 1993. “Analysis of race accident conditions through use of patrol video”. **Journal Equine Veterinary Science**, 13, pp. 707-710.
- VISSER, E.K.; van REENEN, C.G.; SCHILDER, M.B.H.; BARNEVELD, A. & BLOKHUIS, H.J. 2003. “Learning performances in young horses using two different learning tests”. **Applied Animal Behaviour Science**, 80 (4), pp. 311-326. Doi: [https://doi.org/10.1016/S0168-1591\(02\)00235-6](https://doi.org/10.1016/S0168-1591(02)00235-6)
- WATHAN J, BURROWS AM, WALLER BM, MCCOMB K (2015) EquiFACS: The Equine

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.

- Facial Action Coding System. **PLoS ONE** 10(8): e0131738,.
- WATHAN J. (2015) **Social communication in domestic horses: the production and perception of facial expressions**. PhD thesis, University of Sussex, East Sussex, UK,.
- WEISS, J.M.; GLAZER, H.I.; POHORECKY, L.A.; BRICK, J. & MILLER, N.E. 1975. "Effects of chronic exposure do stressors on avoidance-escape behavior and on brain nor-epinephrine". **Psychosomatic Medicine**, 37, pp. 522-534. Doi: 10.1097/00006842-197511000-00006.

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dez., 2021.

Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dic., 2021.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 4, n. 2, p. 159-190, jul.-dec., 2021.